

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 145 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

02 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

29 04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

10.000,00

F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

30 04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-10.000,00

F.R. Grupo: 1 5000000

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 145 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
29	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
30	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-10.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.08.15 10:51:10 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 146 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		11.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
233	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	11.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
225	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-11.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-11.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Data: 2025.08.15 10:51:29 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147 de 15 de agosto de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
333	08.244.0028.2051.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	1.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
332	08.244.0028.2051.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.08.15 10:51:48 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675